



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
EXTRAJUDICIAL

Ofício n. 144/2012/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 1º de junho de 2012.

Senhores Secretários do Foro,

Cumprimentando-os cordialmente, informo a Vossas Senhorias que continua disponível o formulário informatizado para o necessário cadastro dos dados de juízes de paz atuantes em suas respectivas comarcas no endereço <http://cgjweb.tjsc.jus.br/jpaz>, endereço virtual já informado no Ofício n. 248/2011/CGJ/TJ-SC, encaminhado dia 1º de novembro de 2011.

Como dito naquele documento, tal proceder tem por motivo a fiscalização da Justiça de Paz, notadamente quanto aos atos gratuitos praticados nesse âmbito, a serem ressarcidos nos termos do que dispõe a Lei Complementar Estadual n. 532/2011.

Reiterando aquele ofício, quanto à inclusão dos juízes de paz – titulares, suplentes ou *ad hoc* – no cadastro, Vossa Senhoria se deve valer do *e-mail* da comarca e respectiva senha para acesso ao sistema virtual.

Ressalto, outrossim, ser indispensável o preenchimento de todos os campos constantes no formulário eletrônico.

Saliento, por fim, que é obrigatório, em cada uma das secretarias, o arquivamento dos documentos de nomeação/designação para dita função pública (titulares, suplentes e *ad hoc*), bem como encaminhamento de cópia dos referidos atos, digitalizada em formato de arquivo *portable document format* (pdf), para novo endereço eletrônico (extrajudicial@tjsc.jus.br), haja vista recente migração do cadastro para setor específico da Corregedoria responsável pelo cadastro de serventias extrajudiciais, juízes de paz e assuntos correlatos.

Por derradeiro, esclareço que a comunicação de exclusão ou afastamento de juiz de paz do cadastro segue modo diverso, perfectibilizada mediante simples comunicação também da secretaria do Foro ao setor de cadastro da Corregedoria pelo S@E – Sistema de Atendimento do Extrajudicial, link existente no Portal do Extrajudicial, remetendo-se, no corpo da mensagem, o nome do juiz de paz a ser dado baixa e data de saída dele.

Dúvidas podem ser dirimidas diretamente pelo telefone:(48) 3287-2762.

Na oportunidade, renovo protestos de respeito e consideração.

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor

Ao Senhores(as)
Secretários (as) de Foro das Comarcas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria

De: "Corregedoria" <cgj@tjsc.jus.br>
Data: quarta-feira, 6 de junho de 2012 15:26
Para: "Comarcas - Todas" <comarcas@tjsc.jus.br>
Cc: "Informatica" <infocgj@tjsc.jus.br>
Anexar: image2012-06-06-150638.pdf
Assunto: Ofício-Circular n. 144/2012 - Cadastro - Juízes de Paz

Senhor(a) Secretário(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, encaminho a Vossa Senhoria fotocópia digitalizada do Ofício-Circular n. 144/2012, para conhecimento e providências.

- **Cadastro - Juiz de Paz.**

Para maiores informações favor entrar em contato com a Assessoria do Núcleo IV, pelo telefone: (48) 3287-2762.

Atenciosamente,

Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça